

LEI Nº 1740/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 1681/2013 que Autoriza o Município de Cascavel a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com o Conselho Regional de Árbitros de Fortaleza (CRAAF) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1681/2013, de 05 de Novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Município de Cascavel fica autorizado a efetuar despesa para execução do referido convênio, especificamente para aplicação em seu objeto, o valor anual de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao pagamento dos árbitros que participarão dos eventos esportivos e a premiação dos vencedores do(s) campeonato(s).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

